



# MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

## DECRETO MUNICIPAL N. 016, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

*"Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Jateí/MS, e dá outras providências."*

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Jateí/MS, com a atribuição de promover as avaliações de bens dessa natureza que sejam de propriedade do Município e os de terceiros destinados a processos de aquisição, locação, desapropriação, alienação, dação, doação, compensação e de depreciação para fins contábeis patrimoniais, sempre que essas atribuições não couberem aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município e a outros agentes municipais, quando das atribuições reservadas por Lei.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Jateí/MS será composta por 03 (três) membros do Poder Executivo, servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como de um membro técnico, profissional de engenharia ou arquitetura, nomeada por um período de dois anos, prorrogáveis por mais dois.

**Art. 3º.** Para a realização dos trabalhos e atribuições, a Comissão de Avaliação poderá solicitar pareceres e orientação técnica de terceiros e de outros servidores integrantes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** As avaliações realizadas pela Comissão deverão indicar, a partir de parâmetros objetivos, as razões que a levaram a concluir pelo valor apontado para cada bem, com a descrição de suas principais características, elaborando, ao final de cada trabalho, o laudo ou parecer respectivo.

**Art. 5º.** Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Jateí/MS para os exercícios financeiros de 2017 e 2018:



# MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Gabinete do Prefeito*

---

## I – Servidores:

*a* – Silvio Aparecido dos Santos, servidor efetivo lotado no cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

*b* – Anderson Hipolito Albuquerque Sousa, servidor efetivo lotado no cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

*c* – Antonio Araújo Dionizio, servidor efetivo lotado no cargo de Fiscal de Tributos Municipais;

## II – Membro técnico:

*a* – Gabriela Gotardi Darin, Engenheira Civil registrada no conselho CREA/MS Nº 60.436;

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jateí-MS, 10 de Março de 2017.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal